



MUNICÍPIO DO RECIFE

Contrato de Prestação de Serviços de Buffet nº 2001.1011/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa V R S SOUZA REFEIÇÕES E EVENTOS ME, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, doravante denominado CONTRATANTE, com fulcro no Decreto Municipal nº 31.089, de 27.12.2017, representada pela Secretária de Infraestrutura, Sra. MARÍLIA DANTAS DA SILVA, brasileira, engenheira civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.828.504-33, portador da cédula de identidade nº 6399.812-SDS/PE e, do outro lado, a empresa V R S SOUZA REFEIÇÕES E EVENTOS ME, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.081.084/0001-50, com sede na Rua das Creoulas, nº 247, Loja 0000, Graças, Recife/PE, neste ato representada pela Sra. VERONICA REZENDE SANTOS SOUZA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.942.834-05, portadora da cédula de identidade nº 5423818-SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Dolores Duran - Conj. Residencial Curado II, 00, Bloco 01, Quadra 03, Apto. 304, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente previstos nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 252/2023 da Secretaria de Saúde do Recife, referente ao Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 – CPLE, na condição de órgão não participante ou "Carona", e à proposta da CONTRATADA, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato a contratação dos serviços de Buffet, em lote único, visando atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	187	SERVIÇO DE BUFFET DO TIPO COFFEE BREAK. COM 04 (QUATRO) TIPOS DE SALGADOS. 03 (TRÊS) TIPOS DE FRIOS. 02 (DOIS) TIPOS DE BOLOS. 02 (DOIS) TIPOS DE PÃES E OU BOLACHAS. 02 (DOIS) TIPOS DE FRUTAS OU 01 (UMA) SALADA DE FRUTAS. 02 (DOIS) TIPOS DE DOCES E 02 (DOIS) TIPOS DE BEBIDAS.	PESSOAS	400	R\$ 57,0994	R\$ 22.839.7600
3	187	SERVIÇOS DE BUFFET DO TIPO KIT LANCHE. CONTENDO 01 (UMA) OPÇÃO DE FRUTA. 01 (UMA) OPÇÃO DE SUCO ARTIFICIAL DE 300 ML. 01 (UMA) FATIA DE BOLO. 02 (DUAS) OPÇÕES DE SANDUICHE. DEVENDO SER SERVIDO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA E GUARDANAPOS SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO.	PESSOAS	1.000	R\$ 22.0004	R\$ 22.000,4000
5	187	SERVIÇO DE BUFFET DO TIPO LANCHE INDIVIDUAL SANDUÍCHE DE QUEIJO MUSSARELA COM PATÊ REFRIGERANTE NORMAL DIET LIGHT 01 TIPO DE 300ML OU SUCO NORMAL OU LIGHT GELADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA 01 TIPO DE 200 ML.	PESSOAS	350	R\$ 19,0195	R\$ 6.656,8250
6	187	SERVIÇO DE BUFFET DO TIPO CAFE DA MANHÃ COM 03	PESSOAS	2.000	R\$ 22,2204	R\$ 44.440,8000



MUNICÍPIO DO RECIFE

		(TRÊS) TIPOS DE FRIOS 02 (DOIS) TIPOS DE BOLOS 02 (DOIS) TIPOS DE PÃES 02 (DOIS) TIPOS BOLACHAS 02 (DOIS) TIPOS DE FRUTAS OU 01 (UMA) SALADA DE FRUTAS 02 (DOIS) TIPOS DE BEBIDAS CAFÉ LEITE.				
VALOR GLOBAL: R\$ 95.937,7850						

PARÁGRAFO ÚNICO: Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta Cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Secretário solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A forma de execução de que trata este Contrato é a da execução indireta, sob o regime empreitada por preço unitário.

DO PREÇO/ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 95.937,7850 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos e cinquenta centésimo de centavos).

§1º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2º. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente, e dos comprovantes de entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, que serão apresentados no original, conforme inciso III, art. 126, da Lei Municipal nº 14.512 – Código de Administração Financeira.

§3º. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§4º. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

§5º. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

§6º. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos serviços prestados, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

§7º. Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos moeda corrente nacional.

§8º. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de



MUNICÍPIO DO RECIFE

atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§9º. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

§10. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

§1º. O reajuste contratual eventualmente devido observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada do IPCA, nos termos do Decreto Municipal nº 32.425/2019.

§2º. O reajuste deve ser solicitado até a data da assinatura do contrato, do aditivo de prorrogação ou do encerramento da vigência contratual posteriores ao nascimento do direito, sob pena de preclusão (art. 8º do Decreto Municipal nº 32.425/2019).

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: Os critérios de controle e fiscalização da execução dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO, FORMA DE PRESTAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEXTA: A Classificação, forma de prestação e condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O recurso alocado para a realização do objeto deste contrato será oriundo das Dotações Orçamentárias nº 2001.15.182.1.303.2.211, nº 2001.15.451.2.160.2.191 e nº 2001.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 0500.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.



MUNICÍPIO DO RECIFE

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os bens fornecidos, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Compete ao(a) Secretário(a) da Secretaria de Infraestrutura a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666/1993, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º. O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

§2º. O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

§3º. O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis

§4º. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência em anexo ao Edital.

§5º. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta em anexo ao Edital, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§6º. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

§7º. As disposições previstas nesta cláusula não excluem outros dispositivos legais e nem outras obrigações aplicáveis no que for pertinente à contratação.

§8º. A fiscalização ou o acompanhamento de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DO RECIFE

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte do fornecedor, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- I) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- II) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que o(a) CONTRATADO(A) sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao CONTRATANTE, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DO CANCELAMENTO DO EVENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As condições de cancelamento são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.



MUNICÍPIO DO RECIFE

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O(a) contratado(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente instrumento contratual é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 252/2023 da Secretaria de Saúde do Recife - Saúde, referente ao Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 – CPLE, na condição de órgão não participante ou "Carona".

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura a tempestividade da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Recife.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição os seguintes documentos: Ofício SEINFRA/SEDEC/GGAS nº 16/2023, de 15.02.2024 (pág. 1); Minuta do Edital e seus anexos (págs. 2/43); Homologação (pág. 52); Ata de Registro de Preços nº 252/2023 - Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 019/2023-CPLE (PÁGS. 54/55); Publicação do Extrato da Ata no D.O.R - Edição nº 093, de 22.07.2023 (pág. 56); CI SEINFRA/SEDEC/GGAS nº 1/2024, de 19.02.2024 (págs. 57/58); Justificativa Técnica (págs. 59/61); Acompanhamento de Solicitação de Compras e Contratação (págs. 62/63); Nora Reserva 2024NR000095 (pág. 64); Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (pág. 65); Alteração Contratual (págs. 66/68); Documento Pessoal do Representante Legal da empresa CONTRATADA (pág. 69); Certidão Negativa Débitos Fiscais (pág. 70); Certidão de Regularidade Fiscal (pág. 71); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pág.72); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pág. 73); Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (pág. 74); Declaração que não emprega menor (pág. 76); Ofício nº 042/2024-GGAF/SEINFRA/YG, de 19.02.2024 (págs. 77/78); Carta Anuência da CONTRATADA (págs. 79/80); Declaração do Solicitante da Carona (pág. 223); Análise nº 65/2024-GGLIC (págs. 228/230); Nota de Empenho 2024.NE000253 (pág. 247); Ofício nº 133/2024-GGAF/SEINFRA/YG, de 07.05.2024 (págs. 249/251).

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica, desde já, declarado pelas partes, com base no §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões



MUNICÍPIO DO RECIFE

suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/1993.

Recife, 16 de maio de 2024.

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
MARÍLIA DANTAS DA SILVA
CPF: ***.828.504-33 DATA: 20/05/2024 09:38
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9c074a6d-950e-4ea0-97bc-b0a08dd93b10
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura
Município do Recife
CONTRATANTE

V R S SOUZA REFEICOES E Assinado de forma digital por V R
S SOUZA REFEICOES E
EVENTOS:400810840001 EVENTOS:40081084000150
50 Dados: 2024.05.20 08:30:41 -03'00'

VERONICA REZENDE SANTOS SOUZA
V R S Souza Refeições e Eventos.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET nº 2001.1011/2024, FIRMADO EM 16 DE MAIO DE 2024.

Espécie: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2023 e Lei nº 8.666/1993.

Processo: Ata de Registro de Preços nº 252/2023 da Secretaria de Saúde do Recife - Saúde, referente ao Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 – CPLE, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa V R S SOUZA REFEIÇÕES E EVENTOS ME.

Objeto: A contratação dos serviços de Buffet, em lote único, visando atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	187	SERVIÇO DE BUFFET DO TIPO COFFEE BREAK. COM 04 (QUATRO) TIPOS DE SALGADOS. 03 (TRÊS) TIPOS DE FRIOS. 02 (DOIS) TIPOS DE BOLOS. 02 (DOIS) TIPOS DE PÃES E OU BOLACHAS. 02 (DOIS) TIPOS DE FRUTAS OU 01 (UMA) SALADA DE FRUTAS. 02 (DOIS) TIPOS DE DOCES E 02 (DOIS) TIPOS DE BEBIDAS.	PESSOAS	400	R\$ 57,0994	R\$ 22.839.7600
3	187	SERVIÇOS DE BUFFET DO TIPO KIT LANCHE. CONTENDO 01 (UMA) OPÇÃO DE FRUTA. 01 (UMA) OPÇÃO DE SUCO ARTIFICIAL DE 300 ML. 01 (UMA) FATIA DE BOLO. 02 (DUAS) OPÇÕES DE SANDUICHE. DEVENDO SER SERVIDO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA E GUARDANAPOS SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO.	PESSOAS	1.000	R\$ 22.0004	R\$ 22.000,4000
5	187	SERVIÇO DE BUFFET DO TIPO LANCHE INDIVIDUAL SANDUÍCHE DE QUEIJO MUSSARELA COM PATÊ REFRIGERANTE NORMAL DIET LIGHT 01 TIPO DE 300ML OU SUCO NORMAL OU LIGHT GELADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA 01 TIPO DE 200 ML.	PESSOAS	350	R\$ 19,0195	R\$ 6.656,8250
6	187	SERVIÇO DE BUFFET DO TIPO CAFE DA MANHÃ COM 03 (TRÊS) TIPOS DE FRIOS 02 (DOIS) TIPOS DE BOLOS 02 (DOIS) TIPOS DE PÃES 02 (DOIS) TIPOS BOLACHAS 02 (DOIS)	PESSOAS	2.000	R\$ 22,2204	R\$ 44.440,8000



MUNICÍPIO DO RECIFE

	TIPOS DE FRUTAS OU 01 (UMA) SALADA DE FRUTAS 02 (DOIS) TIPOS DE BEBIDAS CAFÉ LEITE.				
VALOR GLOBAL: R\$ 95.937,7850					

Preço Global:	R\$ 95.937,7850 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos e cinquenta centésimo de centavos).
Prazo:	De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	nº 2001.15.182.1.303.2.211, nº 2001.15.451.2.160.2.191 e nº 2001.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 0500.
Nota de Empenho:	nº 2024NE000253
Fonte dos Recursos:	Recursos Não Vinculados de Impostos.

Con02439Roberto/Mari
2024.02.001834

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3501.2002/2024, FIRMADO EM 17 de maio de 2024.
Base Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021
Convenientes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO – SEBRAE/PE
Objeto: A realização de 50 (cinquenta) ações para a qualificação e formalização dos empreendimentos turísticos do município, no âmbito da Escola de Turismo do Recife.
Valor Global: R\$ 311.368,00 (trezentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais), ficando R\$ 204.738,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais) a cargo do SEBRAE/PE e R\$ 106.630,00 (cento e seis mil, seiscentos e trinta reais) a título de contrapartida por parte do Município do Recife, conforme tabela infra:

ENTIDADE	VALOR	PERCENTUAL
SEBRAE PE	R\$ 204.738,00	66,65%
PREFEITURA DO RECIFE	R\$ 106.630,000	34,71%
VALOR TOTAL	R\$ 311.368,00	

Prazo: O prazo de vigência deste Convênio é de julho/2024 a setembro/2025, conforme Plano de Trabalho em anexo.
Dotação Orçamentária: nº 3501.23.695.1.213.2.193 - Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 0500.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1010/2024, FIRMADO EM 13 DE MAIO DE 2024.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 02/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 11382.100034/2023-77, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, na condição de Órgão Não Participante ou “Carona”.
Base Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa JVS COMERCIO LTDA.
Objeto: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado: capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tecnologia INVERTER tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, Selo Procel "A", serpentina de cobre, alimentação elétrica na unidade interna.	Unid	205	R\$ 1.848,42	R\$ 378.926,10
2	Aparelho de ar condicionado: capacidade 18.000 BTU's, tipo Split, tecnologia INVERTER tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, Selo Procel "A", serpentina de cobre, alimentação elétrica na unidade interna.	Unid	255	R\$ 2.971,17	R\$ 757.648,35
3	Aparelho de ar condicionado: capacidade 24.000 BTU's, tipo Split, tecnologia INVERTER tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, Selo Procel "A", serpentina de cobre, alimentação elétrica na unidade interna.	Unid	180	R\$ 3.469,55	R\$ 624.519,00
VALOR GLOBAL TOTAL:					R\$1.761.093,45

Pregão Global: R\$ 1.761.093,45 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia da celebração do Contrato.
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.1207.1043 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Fonte 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE002440.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 1401.1012/2024, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal n.º 27.070/2023 e Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2022.
Processo: Ata de Registro de Preços n.º 041/2023, referente ao Processo Licitatório n.º 060/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2023 – CODAP, na condição de Órgão Não Participante ou “Carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
Objeto: O fornecimento de acessórios e materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Edital.
Pregão Global: R\$ 1.007.254,14 (um milhão e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 1401.1.12.361.1.249.2.178 e 1401.1.12.365.1.247.2.179 – Elementos de Despesa n.º 3.3.90.30 e 4.4.90.52 – Fonte: 0500.
Notas de Empenho: 2024NE002451, 2024NE002452 e 2024NE002453.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.1008/2024, FIRMADO EM 09 DE MAIO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis nºs 10.520/2002, e 8.666/1993 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 025/2023, Processo Licitatório nº 011/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023-CPLS, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, em 02.06.2023.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Objeto: A Contratação de serviços contínuos de entrega e coleta de documentos e pequenos volumes com dedicação de mão de obra exclusiva, por meio de motocicletas, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	SERVIÇO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	Serviço de motoboy com motocicleta e combustível.	1	R\$ 4.898,84	R\$ 58.786,07
VALOR GLOBAL:				R\$ 58.786,07

Pregão Global: R\$ 58.786,07 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia da celebração do Contrato.
Dotações Orçamentárias: nºs 2001.15.182.1.303.2.211; 2001.15.451.2.160.2.191 e 2001.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024.000179.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET nº 2001.1011/2024, FIRMADO EM 16 DE MAIO DE 2024.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2023 e Lei nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 252/2023 da Secretaria de Saúde do Recife - Saúde, referente ao Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 – CPLE, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa V R S SOUZA REFEIÇÕES E EVENTOS ME.
Objeto: A contratação dos serviços de Buffet, em lote único, visando atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	187	SERVIÇO DE BUFFET DO TIPO COFFEE BREAK. COM 04 (QUATRO) TIPOS DE SALGADOS. 03 (TRÊS) TIPOS DE FRIOS. 02 (DOIS) TIPOS DE BOLOS. 02 (DOIS) TIPOS DE PÃES E OU BOLACHAS. 02 (DOIS) TIPOS DE FRUTAS OU 01 (UMA) SALADA DE FRUTAS. 02 (DOIS) TIPOS DE DOCES E 02 (DOIS) TIPOS DE BEBIDAS.	PESSOAS	400	R\$ 57,0994	R\$ 22.839.7600
3	187	SERVIÇOS DE BUFFET DO TIPO KIT LANCHE. CONTENDO 01 (UMA) OPÇÃO DE FRUTA. 01 (UMA) OPÇÃO DE SUCO ARTIFICIAL DE 300 ML. 01 (UMA) FATIA DE BOLO. 02 (DUAS) OPÇÕES DE SANDUICHE. DEVENDO SER SERVIDO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPa E GUARDANAPOS SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO.	PESSOAS	1.000	R\$ 22.0004	R\$ 22.000,4000

5	187	SERVIÇO DE BUFFET DO TIPO LANCHE INDIVIDUAL SANDUICHE DE QUEIJO MUSSARELA COM PATÊ REFRIGERANTE NORMAL DIET LIGHT 01 TIPO DE 300ML OU SUCO NORMAL OU LIGHT GELADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA 01 TIPO DE 200 ML.	PESSOAS	350	R\$ 19,0195	R\$ 6.656,8250
6	187	SERVIÇO DE BUFFET DO TIPO CAFE DA MANHÃ COM 03 (TRÊS) TIPOS DE FRIOS 02 (DOIS) TIPOS DE BOLOS 02 (DOIS) TIPOS DE PÃES 02 (DOIS) TIPOS BOLACHAS 02 (DOIS) TIPOS DE FRUTAS OU 01 (UMA) SALADA DE FRUTAS 02 (DOIS) TIPOS DE BEBIDAS CAFÉ LEITE.	PESSOAS	2.000	R\$ 22,2204	R\$ 44.440,8000
VALOR GLOBAL:					R\$ 95.937,7850	

Pregão Global: R\$ 95.937,7850 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos e cinquenta centésimo de centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211, nº 2001.15.451.2.160.2.191 e nº 2001.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE000253
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COLCHÕES N.º 2001.1010/2024, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2024.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Decreto Municipal n.º 27.070/2013, Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n.º 003/2023, decorrente do Processo Licitatório n.º 012/2023, na condição de Órgão Gerenciador.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa NORDESPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: A aquisição de 2.250 (dois mil e duzentos e cinquenta) colchões, oriundos do Lote 01, visando o atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, bem como na tabela abaixo:

LOTE 1									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UND	CADUM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colchão	D-28,	densidade 0,88X1,88x12cm	UND.	47542	2.250	Orthonobre	R\$ 151,00	R\$ 339.750,00
VALOR TOTAL									R\$ 339.750,00

Valor Global: R\$ 339.750,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Dotações Orçamentárias: 2001.15.182.1.303.2.211, 2001.15.451.2.160.2.191 e 2001.15.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa n.º 3.3.90.32 – Fonte: 0500.
Nota de Reserva: 2024NR000228.
Nota de Empenho: 2024NE000256.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1401.1011/2024, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal n.º 27.070/2023, Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo: Ata de Registro de Preços n.º 045/2023, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 0190.2023.CPL PE.0104.MPE, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa ARMAZEM 21 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.
Objeto: A prestação de serviço buffet para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município do Recife, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I ao Edital, conforme as especificações feitas a seguir:

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. REGISTRADA	QTD. REGISTRADA	UNID. DE TEMPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(4853725) – SERVIÇOS DE BUFFET – DO TIPO COFFEE BREAK, COM 04 TIPOS DE SALGADOS, 03 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE BOLOS, 02 TIPOS DE PÃES E/OU BOLACHAS, 02 TIPOS DE FRUTAS OU 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE DOCES, E COM 02 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	PESSOA	1750	ANO	1	R\$ 25,00	R\$ 43.750,00
4	(5708567) – SERVIÇOS DE BUFFET – DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, COMPOSTO DE 02 TIPOS DE BOLOS, 01 SALADA DE FRUTAS, 03 TIPOS DE COMIDAS TÍPICAS, 02 TIPOS DE LATICÍNIOS E SIMILARES, E COM 03 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	PESSOA	800	ANO	1	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
5	(5354790) – SERVIÇOS DE BUFFET – DO TIPO ALMOÇO, COMPOSTO DE 02 TIPOS DE CARNE, 01 TIPO DE PESCADO, COM 03 GUARNIÇÕES, E COM 03 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	PESSOA	750	ANO	1	R\$ 45,00	R\$ 33.750,00
6	(5029775) – SERVIÇOS DE BUFFET – DO TIPO COQUETEL, COMPOSTO DE 08 TIPOS DE SALGADOS, 01 MESA DE FRIOS, 03 TIPOS DE PÃES, 02 TIPOS DE SALADAS, 02 TIPOS DE EMPRATADOS, 05 TIPOS DE DOCES, E COM 06 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	PESSOA	420	ANO	1	R\$ 50,00	R\$ 21.000,00
7	(4979966) – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – KIT DE LANCHE, COMPOSTO DE 01 TIPO DE BISCOITO DOCE, 01 TIPO DE BISCOITO SALGADO, 01 TIPO DE BOLO, 01 TIPO DE BARRA DE CEREAL, 01 TIPO DE BEBIDA.	PESSOA	500	ANO	1	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
VALOR GLOBAL							R\$ 130.000,00

Pregão Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do instrumento.
Dotação Orçamentária: 1401.1.12.361.2.167.2.036 – Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: 2024NE003530.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1101.1006/2024 FIRMADO EM 16 DE MAIO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Modalidade de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e o INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA.
Objeto: A prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Seleção Pública Simplificada, destinada ao preenchimento de 108 (cento e oito) vagas para atender às necessidades da Secretaria De Esportes do Recife.
Prazo: De 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, estando seu termo final submetido à execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação.
Dotação Orçamentária: nº 1101.27.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2024.000424
Fonte dos Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos.